

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA A & G SERVICOS MEDICOS LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, com sede localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46 – Bairro Eldorado, no município de Contagem, estado de MG, CEP: 32.265-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.353.546-31, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 055/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 040/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento e no artigo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração estabelecida por equilíbrio econômico-financeiro em favor da empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, para locação de veículos tipo ambulância para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O valor unitário do item do contrato fica **ALTERADO**, a partir do dia 23/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Após a assinatura deste instrumento, o valor dos itens 17 e 18 passarão a ser:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
17 e 18	Veículo tipo furgão – tipo ambulância, 0 KM, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, tração traseira. Freio com Sistema Antibloqueio, câmbio automático ou manual (A.B.S.), modelo, do ano da contratação ou do ano posterior, cor branca, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras equipamentos de uso obrigatório. Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Airbag para os 2 ocupantes da cabine, tração traseira. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), zero km, modelo, do ano da contratação ou do ano posterior, cor branca, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Especificações do Veículo: Dimensões: a) Comprimento total mínimo = 5.000 mm b) Distância mínima entre eixos = 3200 mm c) Capacidade mínima de carga = 1.250 kg d) Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.000 mm e) Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm. f) Largura interna mínima = 1.650 mm g) Largura externa mínima = 2.200 mm Motor: a) Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler b) Combustível = Diesel c) Potência de pelo menos 170 cv d) Torque de pelo menos 39,0 kgfm³ e) Cilindrada mínima = 2.000 cc f) Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica. Abastecimento de Combustível: a) Capacidade mínima = 70 litros	18	R\$ 16.152,58	R\$ 3.488.956,74

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor unitário do item será de R\$ 16.152,58 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor global do presente contrato, no montante de R\$ 3.488.956,74 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 20 dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Gilberto de Faria Pessoa Moreira
Representante Legal
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA